Lei nº 210, de 05 de março de 1.981.

Autoriza firmar convênio com a EMATERCE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beberibe:

Faço saber que a Camara Municipal de Beberibe, Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE - com o objetivo de transferência de Tecnologia Agropecuária e Gerencial à população rural do Municipio.

Art. 2º. Para execução do Convênio em referência fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado a fazer a transferência da quantia de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil Cruzeiros), para a EMATERCE, a título de colaboração financeira, mediante carta de autorização ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos cinco (05) de março de 1.981.

FRANCISCO EDNALDO BESSA
PREFEITO MUNICIPAL.